



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

26/10/05
Publicado no Jornal 30.
Edição n.º 30 Fls. 06 a 08
Manelau
Funcionário

LEI N.º 482, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

**“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. - A Estrutura Administrativa da Fundação Municipal a que se refere o parágrafo único do artigo 3.º da Lei n.º 287, de 18 de setembro de 2001, passa a vigorar constituindo-se dos seguintes órgãos

ESTRUTURA INTERNA

Art. 2º - A Fundação Municipal de Saúde tem a seguinte estrutura interna;

I - ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

Conselho Curador

II - ÓRGÃO DE DIREÇÃO

Presidência

III - ÓRGÃO DE ASSESSORIA

Secretaria do Presidente

Secretaria Executiva

IV - ÓRGÃOS DE APOIO TÉCNICO

Diretor Administrativo e financeiro
Divisão de Arquivo e Prontuário Médico
Divisão de Administração
Divisão de Cozinha
Serviço de Copeira
Divisão de Informática
Divisão Financeira e Contabilidade
Serviço de Faturamento
Tesoureiro
Serviço de Contabilidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Serviço de Compras
Serviço de Patrimônio
Serviço de Almoarifado
Divisão de Recursos Humanos
Serviço de Capacitação
Serviço de Seleção de Pessoal
Divisão Jurídica
Divisão de Serviços Gerais
Serviço de Viaturas
Serviço de Limpeza
Serviço de Lavanderia
Serviço de Rouparia
Serviço de Manutenção
Serviços Externos
Serviço de Motoristas
Serviço de Mensageiro
Serviço de Atendimento e Recepção
Serviço Costura
Diretor de Planejamento

V - ÓRGÃOS MÉDICOS OPERACIONAIS

Diretor Médico
Divisão de Anestesia
Divisão de Otorrinolaringologista
Divisão de Oftalmologia
Divisão de Ortopedia
Divisão de Clínica Médica
Divisão de Ginecologia
Divisão de Pediatria
Divisão Cirúrgica
Divisão de Controle de Contaminação e Infecção Hospitalar
Divisão de Serviços Hospitalar
Divisão de Farmácia
Divisão de Enfermagem
Divisão de Psicologia
Divisão de Fonoaudiologia
Divisão de Nutrição
Divisão de Fisioterapia
Divisão de Emergência Médica
Divisão de Odontologia
Coordenação Odontológica
Supervisão Odontológica
Serviço de ACD 24 Horas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas
Divisão de Métodos Especiais
Serviço de Endoscopia Digestiva
Serviço de Ecocardiograma
Serviço de Ultrassonografia
Serviço de Radiologia
Serviço de Mamografia
Divisão de Hematologia
Serviço de Hemoterapia
Divisão de Serviço Social
Centro de Estudos

§ 1º - São os seguintes os cargos de provimento em comissão previsto na estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Denominação	Símbolo	Cargos
Presidente	PRE	01
Secretária do Presidente	CC5I	01
Assistente do Presidente	CC5III	02
Encarregado da Secretaria Executiva	CC3	01
Diretor Administrativo e Financeiro	CC3	01
Encarregado da Divisão de Arquivo e Prontuário Médico	CC4III	01
Supervisor da Divisão de Arquivo e Prontuário Médico	CC5I	02
Assistente do Arquivo e Prontuário Médico	CC5III	04
Encarregado da Divisão de Administração	CC3	01
Encarregado da Divisão de Cozinha	CC5III	01
Assistente da Divisão de Cozinha	CC5III	04
Encarregado do Serviço de Copeira	CC5III	01
Encarregado da Divisão de Informática	CC4III	01
Encarregado da Divisão Financeira e Contabilidade	CC5III	01
Encarregado do Serviço de Faturamento	CC5II	01
Tesoureiro	CC4I	01
Encarregado do Serviço de Contabilidade	CC5III	01
Encarregado do Serviço de Compras	CC5III	01
Encarregado do Serviço de Patrimônio	CC5III	01
Encarregado do Serviço de Almoxarifado	CC5III	01
Encarregado da Divisão de Recursos Humanos	CC3	01
Supervisor de Capacitação	CC4I	01
Supervisor de Seleção de Pessoal	CC4III	01
Encarregado da Divisão Jurídica	CC4I	01
Encarregado da Divisão de Serviços Gerais	CC5I	01
Encarregado de Serviço de Viaturas	CC5II	01
Assistente do Serviço de Viaturas	CC5III	04
Encarregado do Serviço de Limpeza	CC5I	01
Encarregado do Serviço de Lavanderia	CC5I	01
Encarregado do Serviço de Rouparia	CC5II	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Encarregado do Serviço de Manutenção	CC5II	01
Assistente de Manutenção Hospitalar	CC5II	14
Encarregado do Serviços Externos	CC5II	01
Assistente do Serviços Externos	CC5III	20
Encarregado do Serviço de Motoristas	CC5III	01
Encarregado do Serviço de Mensageiro	CC5III	01
Assistente do Serviço de Atendimento e Recepção	CC5III	01
Encarregado do Serviço Costura	CC5III	01
Diretor de Planejamento	CCI	01
Diretor Médico	CC1	01
Encarregado da Divisão de Anestesia	CC3	01
Assistente da Divisão de Anestesia	CC3	02
Encarregado da Divisão de Otorrinolaringologista	CC3	01
Assistente da Divisão de Otorrinolaringologista	CC5III	01
Encarregado da Divisão de Oftalmologia	CC3	01
Assistente da Divisão de Oftalmologia	CC5III	01
Encarregado da Divisão de Ortopedia	CC5I	01
Assistente da Divisão de Ortopedia	CC3	02
Encarregado da Divisão de Clínica Médica	CC3	01
Supervisor da Divisão de Clínica Médica	CC3	01
Assistente da Divisão de Clínica Médica	CC5III	04
Encarregado da Divisão de Ginecologia	CC3	01
Supervisor da Divisão de Ginecologia	CC3	02
Assistente da Divisão de Ginecologia	CC5III	04
Encarregado da Divisão de Pediatria	CC3	01
Assistente da Divisão de Pediatria	CC5III	03
Encarregado da Divisão Cirúrgica	CC3	01
Assessor da Divisão de Cirurgia	CC5II	01
Supervisor da Divisão de Cirurgia	CC5III	04
Encarregado da Divisão de Controle e Contaminação e Infecção Hospitalar	CC5I	01
Encarregado da Divisão de Serviço Hospitalar	CC5I	01
Assistente do Serviço Hospitalar	CC5III	22
Encarregado da Divisão de Farmácia	CC4I	01
Encarregado da Divisão de Enfermagem	CC4I	01
Encarregado da Divisão de Psicologia	CC4II	01
Secretária do Serviço de Psicologia	CC5III	01
Encarregado da Divisão de Fonoaudiologia	CC4I	01
Encarregado da Divisão de Nutrição	CC4III	01
Assistente da Divisão de Nutrição	CC5II	02
Encarregado da Divisão de Fisioterapia	CC3	01
Assistente da Divisão de Fisioterapia	CC4III	01
Encarregado da Divisão de Emergência Médica	CC3	01
Assistente da Divisão de Emergência Médica	CC5II	10
Encarregado da Divisão de Emergência Médica	CC3	01
Assistente da Divisão de Emergência Médica	CC5II	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Encarregado da Divisão de Odontologia	CC3	01
Assistente da Divisão de Odontologia	CC4I	07
Encarregado do ACD 24 Horas	CC3	01
Coordenador de Serviços de Atendimento Odontológico	CC5I	01
Supervisor do Atendimento Odontológico	CC5II	07
Assistente do Serviço Odontológico	CC5III	02
Encarregado do Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas	CC5II	01
Encarregado da Divisão de Métodos Especiais	CC3	01
Encarregado do Serviço de Radiologia	CC4I	01
Encarregado de Serviços de Mamografia	CC5II	01
Encarregado de Serviços de Endoscopia Digestiva	CC5II	01
Encarregado de Serviços de Ecocardiograma	CC5II	01
Encarregado de Serviços de Ultrassonografia	CC5II	01
Encarregado da Divisão de Hematologia	CC3	01
Encarregado de Serviços de Hemoterapia	CC5II	01
Encarregado da Divisão de Serviço Social	CC4I	01
Assistente da Divisão de Serviço Social	CC5I	01
Assistente do Centro de Estudos	CC5III	03

Art. 3º – Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão e Funções Gratificadas são os definidos na Lei que regula os da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

Art. 4º - O Conselho Curador é composto:

I - Pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos na qualidade de seu Presidente;

II - Pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde;

III - Por cinco (05) membros da comunidade nomeados pelo Prefeito, para mandato de (02) dois anos, permitida a recondução;

§ 1º - Para cada um dos representantes mencionados no item III deste artigo, deve ser indicado um suplente que os substituirão nos impedimentos eventuais e os sucederão no caso de vaga, pelo período restante do mandato.

§ 2º - Substitui o Presidente do Conselho Curador em suas faltas e impedimentos eventuais, o Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

§ 3º - Substitui o Presidente da Fundação Municipal de Saúde em suas faltas e impedimentos eventuais, o Secretário Executivo da Fundação Municipal de Saúde.

§ 4º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente na última Segunda-feira útil de cada mês, e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente ou pelo Presidente da Fundação.

§ 5º - O Conselho reunir-se-á com a presença mínima de 03 (três) membros nas Sessões Ordinárias, e de 04 (quatro), nas extraordinárias.

§ 6º - As deliberações do Conselho Curador serão tomadas por maioria simples de voto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

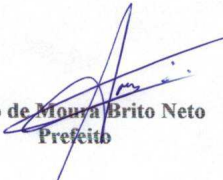
§ 7º - Perderá o mandato, o conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, assumindo sua vaga, seu respectivo suplente.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei, correrão à conta das dotações próprias, constantes do orçamento em vigor.

§ 1º - O Prefeito Municipal poderá promover, por decreto, a suplementação de dotações orçamentárias que se mostrarem insuficientes, mediante remanejamento, transposição ou anulação de despesas constantes do orçamento em vigor, a fim de suprir dotações para o pagamento das despesas estabelecidas nesta Lei.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de outubro de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito